

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2013

INTERESSADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
S/A UF: RJ

PROCESSO: 23000.017107/2011-53

Nº 37 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 168/2013-CGSUP/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei n.º 9784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro nos princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade e nos artigos 2º, VI, X, 29 e 65 - por analogia - da Lei nº 9.784, de 1999, e 11, § 4º, 47, § 1º, 48, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina que:

- i. a Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A apresente as informações a seguir elencadas, no prazo de 10 dias:
 - Plano de reestruturação administrativa e acadêmica;
 - detalhamento de sua atuação e da chancelaria na Gestão Administrativa e Acadêmica das IES (UGF e UNIVERCIDADE), encaminhando, ainda, estatutos vigentes e demais normativos;
 - se há previsão de novas demissões de docentes nas IES (UGF e UNIVERCIDADE);
 - se há previsão de extinção de campi das IES (UGF e UNIVERCIDADE);
 - para os campi que tiveram suas atividades encerradas, detalhamento das providências tomadas no intuito de preservar os direitos dos discentes ali matriculados, informando ainda, por endereço de oferta, os

cursos com sua respectiva lista de alunos abarcados da medida;

- encaminhamento do Edital do Vestibular 2013.1 das IES (UGF e UNIVERCIDADE); e

- encaminhamento de planilha, em formato digital (xls), contendo as seguintes informações:

IES CURSO

CÓDIGO DO CURSO

LOCAL DE OFERTA DO CURSO

INGRESSOS EM 2012.1 DO CURSO

INGRESSOS EM 2012 .2 DO CURSO

INGRESSOS EM 2013.1 DO CURSO

DISCENTES ATIVOS NO CURSO (MATRICULADOS)

Nº DOCENTES MESTRES NO CURSO

Nº DOCENTES DOUTORES NO CURSO

DOCENTES RTI NO CURSO

DOCENTES PARCIAL NO CURSO

Nº DE DOCENTES RTI RELATIVO - 40 HORAS

Nº TOTAL DE DOCENTES

- ii. as instituições mantidas pela Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A atualizem, em 30 (trinta) dias contados da notificação do presente Despacho, os dados constantes no cadastro do sistema e-MEC com relação aos cursos criados no exercício das prerrogativas de autonomia;
- iii. a Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A processe, na forma do art. 58, § 2º da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, as alterações de controle societário;
- iv. a mantenedora protocolize no prazo máximo de 30 (dias) processo de credenciamento de ambas as mantidas, e caso o

processo de regulação seja arquivado por omissões, insuficiências de informações ou informações equivocadas, seja instaurado, contra as IES, processo administrativo com vistas à aplicação de penalidade, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006;

- v. seja aplicada medida cautelar administrativa contra as IES mantidas pela Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, nos termos do art. 48, §4º do Decreto nº 5.773, de 2006, combinado com o art. 45 da Lei 9.784, de 1999, suspendendo as prerrogativas de autonomia previstas no caput do Art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, ou as previstas nos incisos I e IV do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, até a constatação, por essa Secretaria, do cumprimento das medidas constantes do item i, ii e iii do presente despacho, bem como a medida constante no item anterior supere a fase "avaliação do INEP", com conceito satisfatório na avaliação do INEP; e
- vi. a Mantenedora seja notificada do Despacho, na forma dos arts. 11, § 4º, e §1º do art. 48 do Decreto nº 5.773, de 2006.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 1, pagina 16)